



O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 49/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 1.033.057,00 (um milhão e trinta e três mil e cinquenta e sete reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.033.057,00 (um milhão e trinta e três mil e cinquenta e sete reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
07.002.10.301.0010.1.042.	RESOLUÇÃO SESA Nº 1898/2025 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	
682 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
07.002.10.301.0010.1.043.	RESOLUÇÃO SESA Nº 1945/2025 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	
683 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520.000,00
07.002.10.301.0010.1.044.	RESOLUÇÃO SESA Nº 1983/2025 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	
684 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
677 - 3.3.90.30.00.00	2761 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
676 - 4.4.90.52.00.00	2761 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0008.1.040.	DELIBERAÇÃO Nº 005/2026 - CUIDA MAIS PARANÁ "ENVELHECIMENTO ATIVO" - CEDUPI/PR	
678 - 3.3.90.30.00.00	2790 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
679 - 3.3.90.39.00.00	2790 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
675 - 3.3.90.39.00.00	2771 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.057,00

Total Suplementação: 1.033.057,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2026

** Elotech **
03/06/2026
Pág. 2/3

Receita

Receita:1.7.1.6.50.01.05.00000000	Fonte: 2761	12.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.03.00000000	Fonte: 2771	36.057,00
Receita:2.4.2.1.50.01.02.00000000	Fonte: 2518	320.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.03.00000000	Fonte: 2518	520.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.04.00000000	Fonte: 2518	100.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 2790	45.000,00
Total da Receita:		1.033.057,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 03/06/2026.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 49/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 1.033.057,00 (um milhão e trinta e três mil e cinquenta e sete reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 93.057,00 (noventa e três mil e cinquenta e sete centavos), destinado a execução dos recursos vinculados aos seguintes programas: PROCAD - SUAS, Programa Esporte Que Queremos, Cuida Mais Paraná "Envelhecimento Ativo", Resoluções SESA destinadas a aquisição de veículos para saúde.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição os Secretários das respectivas pastas.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito